RESOLUÇÃO nº 02/2026

02 de setembro de 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 11.904/2025, e conforme registrado na Ata n° 08/2026 de 02 de setembro de 2026

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para deliberar sobre ações e iniciativas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação, em reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2026, do Plano de Trabalho referente à ação do Projeto Conviver alusiva ao Mês da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a proposta prevê a realização de atividades voltadas às pessoas idosas atendidas pelo Projeto Conviver, durante três dias, com previsão de atendimento a aproximadamente 750 (setecentas e cinquenta) pessoas idosas;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário, que aprovou por unanimidade a realização da referida ação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da ação alusiva ao Mês da Pessoa Idosa, no âmbito do Projeto Conviver, conforme Plano de Trabalho apresentado e apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Aprovar o investimento no valor de **R$ 52.972,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais)** para a realização da ação, observados os procedimentos administrativos e legais necessários à sua execução.

Art. 3º A ação será organizada pelo Serviço Social do Comércio – SESC, em conjunto com a Coordenação do Projeto Conviver, conforme as atividades e

condições estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lajeado, 02 de setembro de 2026

Silvia Maria Kuhn
Vice-Presidente do CMDPI